

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2026

ID INTERNO: 90.093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.854/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo período de 02 (dois) anos, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	03 (três) Veículos tipo sedan – sem motorista Veículo de passeio tipo sedan, sem motorista, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com no mínimo 04 (quatro) portas, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao transporte de pessoas sem mobilidade reduzida, no atendimento às demandas administrativas e operacionais da política de assistência social. O veículo deverá possuir motorização igual ou superior a 1.0, movido a gasolina, etanol ou flex, direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletroassistida), transmissão manual ou automática, sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento e porta-malas com capacidade funcional compatível com o transporte de volumes e equipamentos de uso institucional, necessários ao apoio das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag (no mínimo dianteiro) e cintos de segurança para todos os ocupantes, bem como demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. Deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia,		mês	24	R\$ 16.744,85	R\$ 401.876,40

	apto à circulação durante toda a vigência contratual. O veículo deverá possuir plotagem de identificação institucional, contendo a logomarca da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com destaque para a frase “CONDUZ, direito à acessibilidade” nas laterais e na traseira. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade após a assinatura do contrato. DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA					
2	3 (três) Veículos Adaptados tipo Minivan/SUV – sem motorista Veículo automotor de passeio, tipo minivan ou SUV, sem motorista, com capacidade mínima para 01 (um) motorista, 04 (quatro) passageiros e 01 (um) cadeirante, totalizando 06 (seis) ocupantes, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao atendimento das demandas da política de assistência social, especialmente no âmbito do Programa CONDUZ. O veículo deverá possuir adaptação veicular regularizada e homologada pelos órgãos competentes, adequada ao transporte de pessoa com mobilidade reduzida, inclusive cadeirante, composta por Rampa de Acesso Veicular (RAV), elevador para cadeira de rodas ou dispositivo de transposição de fronteira, com: • acionamento elétrico e/ou hidráulico; • sistema manual de emergência; • capacidade mínima de carga de 250 kg. O veículo deverá possuir, no mínimo: • 04 (quatro) portas; • direção hidráulica e/ou elétrica; • freio a disco nas 04 (quatro) rodas ou sistema equivalente de desempenho compatível com a categoria do veículo; • vidros elétricos nas portas dianteiras; • travas elétricas nas portas; • sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento; • espaço interno compatível com o transporte seguro dos ocupantes e da pessoa com mobilidade reduzida. Deverá possuir motorização compatível com a categoria do veículo, movido a gasolina, etanol,		mês	24	R\$ 38.757,62	R\$ 930.182,88

	diesel ou flex, com potência adequada à sua finalidade operacional. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag frontal, cintos de segurança para todos os ocupantes, inclusive para a pessoa com mobilidade reduzida, bem como demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. Deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia, apto à circulação. O veículo deverá possuir identificação institucional, contendo a logomarca da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com destaque para a frase “CONDUZ, direito à acessibilidade”, acompanhada do símbolo internacional de acessibilidade, em conformidade com os padrões a serem definidos pela Administração. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade após a assinatura do contrato. DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA					
3	01 (um) Veículo Tipo Pick Up – Sem Motorista Veículo automotor tipo pick-up, sem motorista, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, com 04 (quatro) portas, tração 4x2 dianteira ou superior, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao apoio às atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, especialmente para transporte de materiais, equipamentos e suporte logístico às ações socioassistenciais. O veículo deverá possuir motorização flex (gasolina/etanol), com potência mínima de 120 (cento e vinte) cavalos, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, transmissão manual com, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento, bem como protetor de caçamba, garantindo a adequada acomodação e proteção de materiais e equipamentos transportados. Deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag duplo frontal e demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. O veículo deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia,		mês	24	R\$ 6.616,05	R\$ 158.785,20

	apto à circulação durante toda a vigência contratual. O veículo deverá possuir plotagem de identificação institucional, contendo a logomarca. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade. DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA					
4	01 (um) Veículo Simples – Sem Motorista Veículo de passeio simples, sem motorista, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com no mínimo 04 (quatro) portas, fabricado no máximo há 03 (três) anos, destinado ao transporte de pessoas sem mobilidade reduzida, no atendimento às demandas administrativas e operacionais da política de assistência social. O veículo deverá possuir motorização igual ou superior a 1.0, movido a gasolina, etanol ou flex, direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletroassistida), transmissão manual ou automática, sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento e porta-malas com capacidade funcional compatível com o transporte de volumes e equipamentos de uso institucional, necessários ao apoio das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. O veículo deverá atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, no mínimo, freios ABS, airbag (no mínimo dianteiro) e cintos de segurança para todos os ocupantes, bem como demais itens obrigatórios de segurança e sinalização. Deverá possuir rastreador veicular, destinado ao controle, à segurança e à proteção do patrimônio público, bem como estar regularmente licenciado e com a documentação em dia, apto à circulação durante toda a vigência contratual. O veículo deverá possuir plotagem de identificação institucional, contendo a logomarca. A arte da logomarca será disponibilizada pela municipalidade após a assinatura do contrato. DEMAIS OBRIGAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		mês	24	R\$ 4.803,41	R\$ 115.281,84
Total:						R\$ 1.606.126,32